**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 375 /2019**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 343/2019, de autoria da Senhora Deputada Cleide Coutinho, que **Declara de Utilidade Pública** a **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Amigos na Luta Contra o Câncer – ONG ANLUCC,** com sede e foro no município de Caxias, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “*n”*, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste, recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

Trata-se de uma Entidade civil, sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, tendo como finalidades: lutar pela promoção da saúde e assistência médica-social para os portadores de câncer, a luz da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do art. 196, da Constituição Federal, bem como ajudar os portadores de câncer e seus familiares a conviver com tal enfermidade e seu tratamento, possibilitando assistência social, psico-social, médica e terapia ocupacional.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 343/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 09 de julho de 2019.

**Presidente, em exercício** Deputado Zé Inácio Lula

**Relator** Deputado César Pires

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Rafael Leitoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Wendell Lages \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_